



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CRIADO PELA LEI 09/75 DE TRINTA DE OUTUBRO DE 1975, 24 DE JANEIRO DE 2001.

LEI Nº 186/2001

DE 24 DE JANEIRO DE 2001

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, localizado no estado da Paraíba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso – PB, 24 de Janeiro de 2001

Nevanda de Almeida O. Lima
Prefeita

NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
PREFEITA